



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

*“Institui o Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da limpeza, entre outros que atuaram ou atuam no combate à pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Este Diploma visa reconhecer o trabalho e prestar homenagem aos profissionais de saúde, pelos relevantes serviços prestados a População Pirassununguense no combate à pandemia da Covid-19.

Art. 2º O Diploma “Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19”, será concedido anualmente, no mês de abril, enquanto perdurar a pandemia, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde indicar 10 (dez) Profissionais de Saúde, de cada categoria, que atuaram ou atuam no combate à pandemia da Covid-19 em Pirassununga.

Parágrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria do respectivo Conselho Municipal, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio semelhante.

Art. 4º Os nomes dos Profissionais de Saúde no combate à pandemia da Covid-19 serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o dia 01 de março de cada ano.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 5º A condecoração corresponderá a um diploma que obedecerá ao modelo padrão adotado pela Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

Apresento proposta legislativa que visa instituir o Diploma **“Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19”** para reconhecer o trabalho e prestar homenagem a esses valorosos profissionais de saúde pelos relevantes serviços prestados a População Pirassununguense no combate à pandemia da Covid-19.

Sabemos que esses Profissionais de saúde, a exemplo dos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da limpeza, entre outros, colocam suas vidas em risco diariamente para garantir a saúde da população. Em diversos períodos, esses Profissionais, não puderam se isolar nem mesmo nos dias em que a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) vitimou mais de 4 mil pessoas por dia no país. Pelo contrário, eles, estiveram sempre na linha de frente, ajudando a salvar vidas em meio à maior crise sanitária de nossa história.

Segundo registros históricos da pandemia, em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Os coronavírus estão por toda parte. Eles são a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum.

Logo em seguida, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Foram ceifadas muitas vidas, e infelizmente continua, com menor número. A descoberta da vacina e sua aplicação diminuiu o número de mortes e adoecidos, mas a pandemia da Covid-19 continua e a prevenção e a vacinação são essenciais para a proteção da vida.

Foram inúmeros profissionais de saúde do mundo que se dedicaram e se dedicam em favor da vida do próximo, sendo merecedores de homenagem pelo trabalho e abnegação.

A data escolhida para a entrega da homenagem no mês de abril, se deve a celebração anual, no dia 07 de abril, em que se comemora o "Dia Mundial da Saúde".

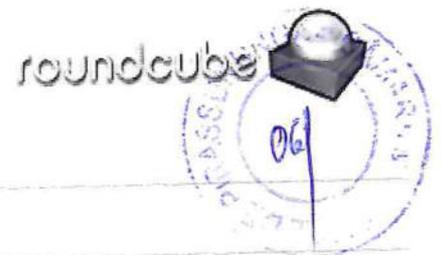
A indicação do homenageado caberá ao Conselho Municipal de Saúde, que poderão buscar junto ao Hospital, Clínicas, Unidades de Saúde, entre outros segmentos de atendimentos à saúde no município, sugestão de nomes de Profissionais de Saúde no combate à pandemia da Covid-19, para receber a justa homenagem.

Pelo exposto, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da matéria.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Vereadora**

Assunto **Projeto para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-11-04 10:36



- PDL\_03\_2021.pdf(~794 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller, que institui o Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARÊCER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2021

AUTORIA: VEREADORA SANDRA VALÉRIA VADALÁ MÜLLER

EMENTA: INSTITUI O DIPLOMA PROFISSIONAL DE SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19.

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Assim nesse aspecto entendo pela regularidade formal do projeto.

Em relação à espécie legislativa, o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, dispõe que “Os decretos legislativos destinam-se a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do prefeito e que tenham efeito externo”. Verifica-se no contexto atual, a correta adoção do decreto legislativo para a instituição do diploma ao profissional de saúde no combate a pandemia da Covid-19.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Cumpre-me ressaltar ainda o art. 26, XII da Lei Orgânica Municipal que diz:

Art. 26 – Compete Privativamente a Câmara dos Vereadores :

XII – Conceder títulos honoríficos a pessoa que, reconhecidamente tenha prestado serviço no Município;

Importa salientar que a criação de honraria valoriza aquele que possui papel fundamental no município. Contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade melhor.

Por isso, reputo constitucional e legal a Propositura em comento juridicamente apta a tramitar nesta Câmara Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo.

Pirassununga, 04 de novembro de 2021.

  
Diogo Cano Montebelo  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-11-05 16:05

Prioridade Normal



## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-11-05 **Hora:** 16:05:25  
**Nome:** -Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

## Informação do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2021

**Descricao:** AUTORIA: VEREADORA SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

EMENTA: INSTITUI O DIPLOMA PROFISSIONAL DE SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** parecer\_pdl03\_05112021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 1214033

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.

https://dictation.io/speech



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2021**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller, que **institui o Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 NOV 2021

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
**Presidente**

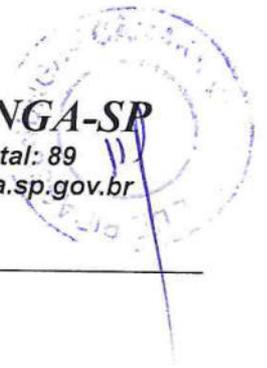
*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
**Relator**

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2021**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller, que institui o **Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 16 NOV 2021

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

*Natal Furlan*  
Relator

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2021**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller, que **institui o Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 16 NOV 2021

*Fábica Cristina Febras Batista*  
Presidente

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2021**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller, que institui o **Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 16 NOV, 2021

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Presidente

  
Cícero Justino da Silva  
Relator

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2021

*“Institui o Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da limpeza, entre outros que atuaram ou atuam no combate à pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Este Diploma visa reconhecer o trabalho e prestar homenagem aos profissionais de saúde, pelos relevantes serviços prestados a População Pirassununguense no combate à pandemia da Covid-19.

Art. 2º O Diploma “Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19”, será concedido anualmente, no mês de abril, enquanto perdurar a pandemia, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde indicar 10 (dez) Profissionais de Saúde, de cada categoria, que atuaram ou atuam no combate à pandemia da Covid-19 em Pirassununga.

Parágrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria do respectivo Conselho Municipal, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio semelhante.

Art. 4º Os nomes dos Profissionais de Saúde no combate à pandemia da Covid-19 serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o dia 01 de março de cada ano.

Art. 5º A condecoração corresponderá a um diploma que obedecerá ao modelo padrão adotado pela Câmara Municipal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2021.

  
**Luciana Batista**  
**Presidente**

  
*Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral de Secretaria*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 26 de novembro de 2021, do **Decreto Legislativo nº 333, de 23 de novembro de 2021, que “institui o Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19”**, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 29 de novembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 26 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo de Licitação nº 06/2020 – Convite nº 04/2020 – repetição – Contrato nº 07/2020 – Extrato de Contrato nº 07/2020 – Contratada: STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. – Objeto: serviço de locação, assistência e licenciamento de uso de sistema de contabilidade pública para processamento de dados (software) para área contábil, pessoal e plano de contas públicas – Valor: R\$ 59.227,20 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), com reajuste no valor através do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 02 de dezembro de 2021 – Assinatura: 25 de novembro de 2021. Pirassununga, 25 de novembro de 2021. **Luciana Batista-Presidente**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2021

"Institui o Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19"

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído o Diploma "Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19", conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da limpeza, entre outros que atuaram ou atuam no combate à pandemia da Covid-19. Parágrafo único. Este Diploma visa reconhecer o trabalho e prestar homenagem aos profissionais de saúde, pelos relevantes serviços prestados a População Pirassununguense no combate à pandemia da Covid-19. Art. 2º O Diploma "Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19", será concedido anualmente, no mês de abril, enquanto perdurar a pandemia, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga. Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde indicar 10 (dez) Profissionais de Saúde, de cada categoria, que atuaram ou atuam no combate à pandemia da Covid-19 em Pirassununga. Parágrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria do respectivo Conselho Municipal, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio semelhante. Art. 4º Os nomes dos Profissionais de Saúde no combate à pandemia da Covid-19 serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o dia 01 de março de cada ano. Art. 5º A condecoração corresponderá a um diploma que obedecerá ao modelo padrão adotado pela Câmara

Municipal. Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2021. **Luciana Batista - Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano Diretora Geral de Secretaria.

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

**TERMO ADITIVO 078/2021. DECIMO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2021.** CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: MARCO ANTONIO GIORGETTE EIRELLI-ME. OBJETO: fornecimento de combustível gasolina comum. Fica alterado o valor do litro da gasolina comum, passando de 6,26 para 6,40, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 11/2020. Pirassununga, 19 de novembro de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

**TERMO ADITIVO Nº 079/2021- SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 042/2021-** CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: J P BELEZE - EPP. OBJETO: Ressolagem de Pneus. Fica aditado ao contrato acima mencionado a ressolagem de 10 pneus 900x20, tipo lameiro, no valor de R\$ 2.200,00, conforme documentação em anexo ao processo licitatório. Modalidade Tomada de Preços 006/2020. Pirassununga, 25 de novembro de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

**TERMO ADITIVO Nº 080/2021- TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021-** CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: JASEL EQUIPASF Ltda - ME. OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica CBUQ. Fica reajustado em 11,88% a tonelada de Concreto Betuminoso usinado a quente, CBUQ, faixa "D" do DER/SP, passando o valor da tonelada para R\$ 469,90. para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, respaldado no art. 65, inciso II, Item "d" da Lei 8.666/93, conforme comprovam a documentação em anexo ao presente processo. Modalidade Pregão Presencial 012/2020. Pirassununga, 25 de novembro de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

### Seção de Licitação